M. T. I. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

3-C.
(432/40)

Rec.4.466/40
1940

A C Ó R D Ã O:
ACT/MLM

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Luiz Ant nes recorre da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil que denegou o seu pedido de restituição das contribuições:

CONSIDERANDO que entre os casos restritos de restituição de contribuições, previstos no decreto 20.465/31 não se encontra o do recorrente;

CONSIDERANDO, outrossim, que durante o tempo em que o empregado em questão foi associado da Caixa, ocorreu a mesma o risco de lhe conceder qualquer dos benefícios previstos na lei e que o recorrente se utilizou do serviço médico da Instituição;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1940

a) L.M.Ribeiro Gonçalves — Presidente

a) Moreira de Azevedo — Relator

Fui presente -a)J.Leonel de Rezende Alvim — Proc.Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 24/7/940.